

NORMA

Título:	NORMAS DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DAS QUADRAS DE TENIS	Data:	09/06/2026	
Anexos:		Versão	V 02	
Vigência:	Início: 09/06/2026	Fim: Indeterminado	Folha	Página 1 de 6

1. FINALIDADE

1.1. Normatizar a utilização das quadras de tênis do Clube Ases.

1.2. Estão enquadradas nesta norma, os seguintes espaços:

- 04 quadras de saibro (nº 3, 4, 5 e 6)
- 02 quadras rápidas (nº 1 e 2)

2. DOS HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO

2.1. As quadras de tênis podem ser utilizadas nos seguintes horários:

- Segunda a Sexta-feira, das 8h às 22h.
- Sábados, Domingos e Feriados, das 8h às 18h.

2.2. É permitida a utilização antes das 8h; porém, não haverá funcionário disponível para cuidar da preparação das quadras. No mais, devem seguir normalmente os procedimentos contidos no item 3.

2.3. Os horários de utilização das quadras estarão divulgados nos quadros de avisos do Clube, fixados junto às quadras e também no Site do Clube e Redes Sociais.

2.4. As quadras 5 e 6 serão utilizadas pela Escola WellNess de Tênis, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 22h00, constituindo exceção ao horário geral fixado no item 2.1, conforme definido em contrato.

2.5. Horários especiais poderão ser autorizados pela Direção do Clube.

2.6. Se ocorrer horário de verão, o período de utilização poderá ser alterado a critério da Diretoria.

2.7. A Direção do Clube poderá suspender o uso das quadras para realização de torneios internos ou externos, manutenções periódicas, reformas, pequenos reparos e limpeza em geral, informando a todos com antecedência.



NORMA

Título:	NORMAS DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DAS QUADRAS DE TENIS	Data:	09/06/2026	
Anexos:		Versão	V 02	
Vigência:	Início: 09/06/2026	Fim: Indeterminado	Folha	Página 2 de 6

3. DA UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS

3.1. A utilização das quadras de tênis é de uso preferencial dos associados e seus dependentes, admitindo-se a utilização por não associados portadores de convite, colocando-o obrigatoriamente no escaninho de acrílico, fixado no Quadro de marcação de horários e quadras.

3.2. Os tenistas associados devem preencher, primeiramente, a lista única de espera, por ordem de chegada, independente de estarem ativos na Barragem/Ranking do Clube Ases. Esta lista é válida para todas as quadras. O que define e prevalece sobre o acesso e escolha das quadras é a ordem de chegada da dupla ou quarteto de jogadores.

3.3. Quando houver vacância de uma quadra, os primeiros da fila podem ocupar, ou caso não queiram, devem passar imediatamente a vez aos próximos da fila de espera e assim sucessivamente até que a quadra desejada esteja livre.

3.4. Não será permitido adentrar nas quadras mais de 04 atletas. Caso ocorra, o associado responsável será notificado e, havendo reincidência, será punido.

3.5. Não associados só poderão utilizar as quadras com a presença de um sócio.

3.6. Não é permitido preencher a lista única sem que os tenistas estejam presentes no local.

3.7. Não é permitido a marcação para mais de uma quadra simultaneamente.

3.8. Jogos de simples e duplas terão duração de 1 hora, independente de serem Torneio, Barragem ou Ranking de outras Organizações. Ao término desse tempo, a quadra deverá ser disponibilizada para os demais inscritos na fila única.

3.9. Após o término dos jogos, os tenistas podem retornar à lista única para nova marcação, seguindo a ordem de chegada e disposição das quadras.

3.10. Aos sábados, domingos e feriados, as quadras 1, 4 e 6 poderão ser utilizadas para jogos de Barragem/Ranking do Clube Ases, com duração de até 2h, respeitada sua vacância e a ordem de chegada na lista única e quadro de controle, conforme procedimentos definidos nos itens anteriores.

3.11. Nos demais dias, as quadras 1 e 4 poderão ser utilizadas para jogos de Barragem/Ranking do Clube Ases, com duração de até 2h, respeitada sua vacância



NORMA

Título:	NORMAS DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DAS QUADRAS DE TENIS	Data:	09/06/2026	
Anexos:		Versão	V 02	
Vigência:	Início: 09/06/2026	Fim: Indeterminado	Folha	Página 3 de 6

e a ordem de chegada na lista única e quadro de controle, conforme procedimentos definidos nos itens anteriores.

3.12. Encerrando o jogo da Barragem/Ranking antes do prazo limite de 2h, os atletas obrigatoriamente deverão sair da quadra, cedendo-a para os próximos da fila.

3.13. Os tenistas devem marcar seus nomes no quadro, informar a palavra "BARRAGEM/RANKING" e o horário de início da partida (obrigatório). É indispensável atualizar o placar fixado dentro da quadra, para que todos possam observar o andamento dos jogos. Caso a partida não termine no tempo limite disponibilizado, a quadra deve ser liberada e a continuação da partida deve ser feita em outra quadra "exclusiva", ou nas demais, respeitando-se sua vacância conforme o item 3.2.

3.14. Não havendo ocupação nas quadras 1, 4 e 6, os demais sócios poderão utilizá-las, respeitando-se o horário padrão de 1 hora e marcação conforme item 3.2.

3.15. Os convidados poderão utilizar as quadras de tênis em dias úteis, finais de semana e feriados, desde que previamente autorizados mediante a emissão de convite pela Secretaria do Clube Ases. Excepcionalmente, às quartas-feiras, por se tratar do "Dia do Sócio", a utilização das quadras será exclusiva aos associados, não sendo permitida a utilização por convidados, exceto, para o uso das quadras destinadas às aulas, dentro de seus horários devidamente matriculados.

3.16. Se necessário, a preparação das quadras de saibro se dará uma única vez, antes do início de cada partida e não será computada no tempo de ocupação. Qualquer outra solicitação de preparo da quadra, com a partida em andamento, fará parte do tempo de uso da mesma.

3.17. O sócio ou dependente que esteja sozinho, deve observar a vacância da quadra e cedê-la quando surgir interessados na fila única de espera.



NORMA

Título:	NORMAS DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DAS QUADRAS DE TENIS	Data:	09/06/2026	
Anexos:		Versão	V 02	
Vigência:	Início: 09/06/2026	Fim: Indeterminado	Folha	Página 4 de 6

4. UTILIZAÇÃO EM PERÍODO NOTURNO

4.1. Nos horários noturnos, a marcação deverá seguir as mesmas regras descritas nos itens 2 e 3.

4.2 A solicitação de acendimento dos refletores deve ser feita ao funcionário responsável e não haverá cobrança da taxa de iluminação.

4.3 Zelo contra o desperdício de energia: não há cobrança da taxa de iluminação, ficando o funcionamento dos refletores condicionado à efetiva ocupação da quadra e devendo estes serem desligados imediatamente após o término da partida.

5. VEDAÇÕES GERAIS

5.1. É proibido:

- Usar trajes inadequados para a prática do tênis, tais como:
 - a) o uso de calção de banho, maiôs, biquínis, tops, sapatos ou tipos de calçados que danifiquem o piso das quadras;
 - b) jogar sem camisa, descalço ou de chinelo.
- Acessar as quadras portando alimentos, bebidas em geral, copos e garrafas de vidro, sacolas, cadeiras, cigarros, bem como quaisquer outros objetos estranhos à prática da modalidade, com exceção de água em recipiente adequado;
- Acessar as quadras portando objetos cortantes ou qualquer outro material que possa pôr em risco a integridade física dos usuários ou danificar as instalações do Clube;
- Entrar ou sair das quadras saltando sobre os alambrados que as delimitam;
- Praticar atos que sejam contrários à higiene e que possam prejudicar a limpeza do recinto e a saúde dos usuários;
 - Praticar atos como algazarras e atitudes que venham a importunar os demais usuários, incluindo utilização de rádios, aparelhos de TV e som, com exceção daqueles munidos de fones de ouvido;



NORMA

Título:	NORMAS DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DAS QUADRAS DE TENIS	Data:	09/06/2026	
Anexos:		Versão	V 02	
Vigência:	Início: 09/06/2026	Fim: Indeterminado	Folha	Página 5 de 6

- Comportar-se durante os jogos de maneira descortês por meio de gestos, atitudes, agressões verbais ou físicas que causem constrangimento ou ofensa moral aos usuários e empregados do Clube;
- Utilizar a quadra para prática de outros esportes, que não o Tênis;
- Abusar do material esportivo, quebrando raquetes propositadamente, causando constrangimento e animosidade nos atletas e espectadores.
- Dano ao patrimônio e utensílios do Clube (no interior das quadras e entorno delas).
- Usar da prática do footfout para se beneficiar e prejudicar o adversário.

6. PENALIDADES

6.1 Todos associados, dependentes e convidados estão sujeitos às penalidades previstas no Estatuto Social e Regimento Interno da Barragem/Ranking.

6.2 Os Associados são responsáveis por quaisquer infrações cometidas por seus convidados, conforme previsto no Estatuto Social do Clube.

6.3 Associados, dependentes, convidados e outros usuários que não respeitarem as normas vigentes serão autuados pela fiscalização e convidados a se retirar do Clube pela Gerência ou Diretoria de Plantão, sem direito à restituição das taxas e valores eventualmente pagos estando ainda sujeitos às penalidades administrativas, cíveis ou criminais cabíveis, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no Estatuto Social.

6.4 Infrações cometidas não previstas nesta norma serão tratadas pela Diretoria, que tomará as providências cabíveis.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não será permitida nas instalações do Clube a utilização de som automotivo, caixas amplificadas, instrumentos elétricos, instrumentos de percussão com som estridente ou quaisquer outros que possam incomodar os demais associados e usuários.



NORMA

Título:	NORMAS DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DAS QUADRAS DE TENIS		Data:	09/06/2026
Anexos:			Versão	V 02
Vigência:	Início: 09/06/2026	Fim: Indeterminado	Folha	Página 6 de 6

7.20 Clube não se responsabiliza por quaisquer objetos que sejam esquecidos nas quadras de tênis e nos vestiários do Clube.

7.3 Cabe aos empregados do Clube cumprir e zelar pelo cumprimento das regras estabelecidas nesta Norma, comunicando ao gerente responsável os desvios observados.

7.4. Nenhum evento esportivo ou social poderá ser realizado no âmbito do Clube sem a prévia autorização da Diretoria.

7.5. Nenhuma aula particular ou coletiva poderá ser realizada no âmbito do Clube sem a prévia autorização da Diretoria.

7.6. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a versão anterior das Normas de Utilização e Cessão das Quadras de Tênis.



Ableyhton Ribeiro Nascimento

Diretor- Presidente